



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI

" AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a dispor sobre o adicional de Regime Especial aos Agentes de Trânsito de Embu das Artes."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o adicional de regime especial aos agentes de trânsito do Município de Embu das Artes- REAT aos servidores efetivos da secretaria de trânsito de Embu das Artes, para execução de suas atribuições legais, definidas como a exigência do cumprimento do trabalho em locais variáveis, atividades penosas, horário diurno, noturno e em continuidade de atendimento de ocorrências, prestações de serviços em finais de semanas e feriados, da peculiaridade da sua atividade profissional.

**Art. 2º** - O poder executivo poderá regulamentar por decreto ou outro dispositivo a disposição.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO a importância do serviço prestado pelos Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO que a natureza de seu trabalho exige muitas vezes que seja realizado mesmo em situações adversas;

CONSIDERANDO buscar uma compensação adequada ao trabalho em diversas circunstâncias.

APRESENTAMOS ao Egrégio Plenário o projeto de lei.

Plenário "Mestre Gama", 21 de fevereiro de 2024

**Abel Arantes - PL**

**Betinho Souza - PSD**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

